

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 PROCESSO DE COMPRA Nº 086/2021
Referência: Contratação de licença do VMWARE VSPHERE 7 ESSENTIAL KIT

Pedido: Esclarecimento 1- Entendemos que para o objeto do LOTE 1 será necessário somente o fornecimento das respectivas licenças e suporte/subscrição a ser prestado diretamente pelo fabricante. Não sendo necessários serviços de instalação das licenças, já que o edital não cita esses serviços. Está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos descreverem de maneira pormenorizada, os serviços de instalação que devem ser prestados com os respectivos softwares e informarem se os valores estimados contemplam esses serviços de instalação eventualmente necessários.

Resposta ao pedido de Esclarecimento 1:

Está correto o entendimento, a aquisição contempla somente licenças e suporte do fabricante.

Pedido: Esclarecimento 2 – Para o LOTE 1 (Vmware), entendemos que o pagamento será realizado em **parcela única**, para os 36 (trinta e seis) meses de suporte/manutenção das licenças do contrato. Está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer, caso o pagamento ocorra de forma parcelada e/ou mensal.

Resposta ao pedido de Esclarecimento 2:

Em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 PROCESSO DE COMPRA Nº 086/2021 Referência: Contratação de licença do VMWARE VSPHERE 7 ESSENTIAL KIT** que reza nos parágrafos:

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados após o recebimento do material e à vista de sua respectiva documentação fiscal e desde que emitido o aceite definitivo.

Pedido: Esclarecimento 3 – No edital é indicado a necessidade de subscrição e suporte Vmware por 36 (trinta e seis meses) para o lote 1. Entendemos que os serviços de garantia e suporte técnico devem ser prestados na modalidade “Basic” 8x5 e deverá ser

fornecida garantia (suporte e direito de atualização de novas versões = “Support/subscription”), conforme condições de suporte do fabricante do produto e constantes em: <https://www.vmware.com/support/policies.html>. Está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer de maneira pormenorizada, qual o tempo de atendimento e condições de prestação dos serviços de suporte técnico e garantia devem ser consideradas para o lote 1/único.

Resposta ao pedido de Esclarecimento 3:

O suporte deve ser o Basic, conforme descrito pelo fabricante.

Esclarecimento 4 – No item 7.6 do edital é indicado:

“7.6. Para fins de comprovação da documentação de habilitação e de proposta de acordo com o preço final, anexadas ao sistema, a licitante deverá apresentar os documentos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da sessão pública. **Os documentos originais, deverão ser entregues na Câmara Municipal de Pelotas**, sito na Rua 15 de Novembro, 207 – CEP 96.015-000 – Pelotas – RS.” (grifamos).

Entendemos que, por se tratar de pregão eletrônico, processado completamente por meio de sistema eletrônico e internet (remoto), que possibilita a participação de empresas de qualquer cidade no Brasil e, considerando que toda a documentação exigida no edital pode ser extraída e validada por meio da internet ou ainda, com a possibilidade de assinatura de documentos por meio de certificado digital padrão ICP-Brasil. Considerando ainda a exigência de “documentos originais” e que são e/ou podem ser emitidos eletronicamente (Online) e/ou podem ser assinados eletronicamente com certificado digital padrão ICP-Brasil, que garante sua autenticidade. Por outro viés os cartórios não autenticam esses documentos, por serem de origem eletrônica e emitidos publicamente ou terem sua autenticidade, validados publicamente por meio da internet. Desta forma, entendemos que os documentos emitidos eletronicamente e que não são passíveis de autenticação pelos cartórios (serventias extrajudiciais) podem ser apresentados em formato eletrônico e serem encaminhados por e-mail e/ou anexados no sistema (www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br) conforme constante no edital. Está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento desta empresa não esteja correto, solicitamos indicar qual a forma adequada de apresentação da documentação exigida, que é completamente emitida de maneira digital/online e não é possível sua autenticação cartorária ou “envio do original”.

Caso o entendimento desta empresa não esteja correto, solicitamos esclarecer quais as formas de envio e retirada da eventual minuta contratual, por aquelas empresas situadas fora do estado do RJ.

Certos de vossa atenção e bons préstimos para encaminhamento da resposta com a brevidade que o assunto exige, agradecemos antecipadamente.

Resposta ao pedido de Esclarecimento 4:

Em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 PROCESSO DE COMPRA Nº 086/2021 Referência: Contratação de licença do VMWARE VSPHERE 7 ESSENTIAL KIT** que reza nos parágrafos 7.2 e 7.6:

7.2 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Câmara.

7.6 Para fins de comprovação da documentação de habilitação e de proposta de acordo com o preço final, anexadas ao sistema, a licitante deverá apresentar os documentos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da sessão pública. Os documentos originais, deverão ser entregues na Câmara Municipal de Pelotas, sito na Rua 15 de Novembro, 207 – CEP 96.015-000 – Pelotas – RS.

Ademais, conforme provimento n.º 100 do Conselho Nacional de Justiça, tornou-se possível a autenticação de documentos digitais em Tabelionato de Nota, de modo que regulamentou a Central Notarial de Autenticação Digital (CENAD);

Desta forma, os documentos digitais habilitados podem ser enviados, obedecendo o prazo, de forma eletrônica, possuindo o mesmo valor que o documento original.

Também serão considerados nulos os atos eletrônicos lavrados em desconformidade com o disposto no provimento n.º 100 do CENAD.
